



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N°. 2048 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

| | | |
|-----------------|----------|--|
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal de Heliadora |
| Unidade: | 04 | Secretaria de Saúde |
| Sub-unidade: | 02 | Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados |
| Função: | 10 | Saúde |
| Sub-função: | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa: | 0009 | Atenção a Saúde da Comunidade |
| Projeto: | 1.028 | Construção da Base do SAMU |
| Nat. da Despesa | 44.90.51 | Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00 |

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos de superávit financeiro provenientes do acordo judicial de reparação Pró-Brumadinho, destinados a construção da base descentralizada do SAMU - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, conforme proposta SAIPS - Sistema de Apoio a Implantação de Políticas de Saúde N° 99.365 de 18/10/2019, classificados na fonte de destinação de recursos do TCEMG no código 268.

Art. 3°. Fica alterada a Lei Municipal N°2009 de 14/12/2021 - PPA 2022/2025 para inclusão do seguinte projeto: 1.028 - Construção da base do SAMU.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliadora-MG, em 15 de Setembro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 15 de Setembro de 2022 *Marcos* Superintendente de Controle Interno.

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO

PRAÇA SANTA ISABEL, N° 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484-000, TEL 35 3457-1262